

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 022/2026.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas, caminhões, tratores e demais equipamentos integrantes da Frota Municipal, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelos diversos Departamentos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Insta esclarecer que por se tratar de contratação direta prevista no inciso VIII do art.75 da Lei 14.133/2021 c/c inciso II do art.11 e art.15, do Decreto 2.487/2023 dispensamos nesta fase preparatória a elaboração do estudo técnico preliminar e do mapa de riscos, devido à natureza jurídica da contratação emergencial.

Ressalte-se que o presente contrato Emergencial tem previsão legal no art. 75 VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação emergencial nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO / LITRO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	9000	LITRO	ETANOL	R\$3,63	R\$32.670,00
2	12600	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$6,25	R\$78.750,00
3	36000	LITRO	DIESEL S10	R\$7,63	R\$274.680,00
4	12600	LITRO	DIESEL S500	R\$7,31	R\$92.106,00
TOTAL					R\$478.206,00

Os combustíveis deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes, bem como à legislação aplicável.

A contratação terá vigência pelo período de noventa (90) dias, contados da formalização da contratação, ou até a conclusão da contratação regular destinada ao fornecimento de combustíveis, o que ocorrer primeiro, observadas as disposições legais aplicáveis.

A vigência deverá ser limitada ao período estritamente necessário para o atendimento da situação emergencial, não devendo a contratação ser utilizada como substituição da contratação regular.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento de combustíveis para abastecimento da Frota Municipal, constituída por veículos, ambulâncias, veículos de transporte escolar, máquinas, caminhões, tratores e demais equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.

Os combustíveis são indispensáveis para o funcionamento dos veículos e equipamentos empregados pelos Departamentos de Saúde, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e demais unidades da Administração Municipal.

No Departamento de Saúde, os combustíveis são necessários para o deslocamento de ambulâncias e demais veículos utilizados no transporte de pacientes para consultas, exames, cirurgias e outros atendimentos. Já na Educação, são necessários para o funcionamento dos veículos utilizados no transporte escolar dos alunos.

Nos Departamentos de Agricultura, Meio Ambiente e Obras, são utilizados no funcionamento e deslocamento de máquinas, caminhões, tratores e demais equipamentos empregados na execução de obras, manutenção de vias, transporte de materiais e realização de serviços públicos.

Também são utilizados pelos demais veículos da Frota Municipal para deslocamento de servidores, materiais e equipamentos e para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

A necessidade de contratação em caráter emergencial decorre do encerramento da vigência da ata referente ao Pregão 10/2026 para fornecimento de combustíveis sem que, até a sua finalização, tivesse sido concluído novo procedimento de contratação.

O atraso na conclusão da contratação regular decorreu de intercorrências de ordem interna, incluindo reorganização e substituição de servidores e responsáveis vinculados ao setor de licitações e contratações, em conjunto com a estrutura administrativa reduzida do Município, que possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes.

Em razão dessas circunstâncias, a ata referente ao Pregão 10/2026 chegou ao seu termo sem que a nova contratação estivesse concluída, tornando necessária a adoção de medida excepcional para evitar a interrupção do abastecimento da Frota Municipal e o consequente comprometimento dos serviços públicos dela dependentes.

A Administração Municipal já está adotando providências para a realização/conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação regular do

fornecimento de combustíveis, de modo que a presente contratação possui caráter excepcional e transitório.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da Frota Municipal, mediante aquisição conforme a necessidade da Administração.

O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua durante o período de vigência da contratação, de acordo com a demanda dos diversos Departamentos Municipais. O abastecimento deverá ser realizado em estabelecimento comercial devidamente autorizado pelos órgãos competentes, localizado em condições que permitam o atendimento adequado da Frota Municipal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município ocorrerá diretamente nos estabelecimentos varejistas (postos de combustíveis) da Contratada.

Para fins de viabilidade operacional e economicidade, o posto de combustível indicado pela Contratada para o atendimento emergencial deverá, obrigatoriamente, estar localizado:

Dentro de um raio de até 25km dos limites territoriais do Município de Salto Grande/SP.

A comprovação da localização e da distância máxima estipulada será verificada pela Administração por meio de ferramentas eletrônicas de mapeamento (como Google Maps) no ato da análise da proposta. O não atendimento a este critério ensejará a desclassificação automática da empresa.

A empresa contratada deverá fornecer combustíveis dentro das especificações e padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente e pelos órgãos reguladores, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

A solução deverá permitir o controle individualizado dos abastecimentos, com identificação do veículo ou equipamento abastecido, data, tipo de combustível, quantidade fornecida e demais informações necessárias à fiscalização e ao controle do consumo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos:

- a) deverá a contratada fornecer os combustíveis de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência;
- b) manter os produtos dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação e pelos órgãos reguladores competentes;
- c) possuir todas as autorizações, licenças e registros necessários ao exercício da atividade;
- d) disponibilizar os combustíveis durante o período e nos horários necessários ao atendimento da Frota Municipal;
- e) emitir documento fiscal correspondente a cada fornecimento ou conforme sistemática estabelecida pela Administração;
- f) permitir a conferência e fiscalização dos abastecimentos realizados;
- g) responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos combustíveis fornecidos;
- h) substituir, sem ônus para o Município, produtos que apresentem irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- f) Cada abastecimento deverá ser registrado de forma a permitir a identificação, no mínimo: do veículo, máquina ou equipamento abastecido; da placa ou identificação patrimonial, quando aplicável; do tipo de combustível; da quantidade abastecida; da data

e horário do abastecimento; da quilometragem ou horímetro, quando aplicável; da identificação do responsável pelo abastecimento.

Os registros deverão permanecer disponíveis para conferência e fiscalização pelo Município durante toda a vigência da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Os abastecimentos serão realizados diretamente nos veículos, máquinas, caminhões, tratores e demais equipamentos autorizados pelo Município, conforme demanda dos respectivos Departamentos.

A contratada deverá disponibilizar estrutura adequada para realização dos abastecimentos, observando todas as normas de segurança, ambientais e regulatórias aplicáveis.

O fornecimento deverá ocorrer sem interrupções injustificadas durante a vigência contratual. A Administração realizará os pedidos de abastecimento de acordo com sua necessidade, observados os quantitativos contratados e a disponibilidade orçamentária.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município. Compete ao fiscal:

- a) acompanhar os abastecimentos realizados;
- b) conferir as quantidades e especificações dos combustíveis fornecidos;

- c) verificar a regularidade dos documentos fiscais;
- d) acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) registrar eventuais ocorrências;
- f) comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas;
- g) atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento, quando constatada a regularidade do fornecimento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além das demais estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação:

1. Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas neste Termo de Referência bem como no contrato;
2. Fornecer combustíveis dentro dos padrões de qualidade exigidos;
3. manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
4. cumprir as normas legais, ambientais, trabalhistas e regulatórias aplicáveis;
5. responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
6. fornecer os documentos necessários à comprovação dos abastecimentos realizados;
7. comunicar imediatamente ao Município qualquer circunstância que possa comprometer a execução do fornecimento.
8. Executar diretamente o contrato, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
9. Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

1. Fiscalizar, controlar e registrar a quantidade e a qualidade dos itens entregues;
2. Efetuar o pagamento dos produtos entregues conforme o Contrato e o Termo de Referência;
3. Acompanhar a execução do Contrato e conferir os produtos entregues e, advertir ou aplicar as sanções previstas no Contrato e Termo de Referência, quando atestadas as irregularidades, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus profissionais que venha a ser considerada prejudicial à execução do instrumento contratual;
4. Comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas;
5. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação.

DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou no instrumento de contratação ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base nos litros efetivamente fornecidos e comprovados pelos registros de abastecimento. O pagamento será efetuado após o recebimento e ateste da nota fiscal, observados os prazos e procedimentos administrativos do Município e a manutenção das condições de habilitação exigidas.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha do fornecedor deverá ser precedida de pesquisa de preços e comparação das propostas obtidas, com demonstração da compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado. A seleção deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, consideradas as condições de fornecimento, a capacidade de atendimento, a regularidade do fornecedor e os custos logísticos pertinentes.

HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e, quando exigível, qualificação técnica compatível com o objeto, além das autorizações e licenças necessárias à comercialização de combustíveis, nos termos da legislação aplicável.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido após a pesquisa de preços e deverá constar do mapa comparativo e da estimativa da despesa juntados ao processo. Valor estimado: R\$. 447.138,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento foi elaborado em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), e apresenta todo o conjunto de elementos e informações necessárias, exigidos pela mesma.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme fichas em anexo.

Salto Grande, 20 de outubro de 2026.

MARILEY ANA BARGERI

Diretora do Departamento de Administração.